



# *Câmara Municipal de Salinas*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

## **RATIFICAÇÃO**

EDELVINA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salinas/MG, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, RATIFICA a contratação direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, de empresa para prestação de serviço de sonoplastia, captação de áudio e manutenção de equipamentos de áudio profissional, da empresa **WELTON GOMES PESSOA**, inscrita no CNPJ nº 14.834.819/0001-69 no valor de R\$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais) pelo período de 11 (onze) meses sendo R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), com fundamento nas disposições do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a Contratação para o fornecimento imediato à Câmara Municipal de Salinas.

Salinas/MG, 04 de fevereiro de 2019.

**EDELVINA FERREIRA DOS SANTOS**  
**Presidente**



Poder Legislativo



## **RAZÃO DO PREÇO E ESCOLHA DE FORNECEDOR**

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, de empresa para prestação de serviço de sonoplastia, captação de áudio e manutenção de equipamentos de áudio profissional, feita pela solicitação formal contendo as informações orçamentárias e financeira, além de justificativa.

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, que foi devidamente justificada pela Direção geral e corroborada pela assessoria jurídica do município.

### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise, observamos que fora realizada pesquisas de preço prévia junto as empresas **WELTON GOMES PESSOA, ALEANDRO FERREIRA DA SILVA-MEI E R&S EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, estes, potenciais fornecedores elencados pela Diretora geral, responsável pela fase interna deste procedimento, apresentando preços dos serviços pleiteados dentro do praticado no mercado.

A escolha da empresa fornecedora se deu pela consulta ao mercado e, considerando que os fornecedores consultados detém da mesma qualificação técnica para executar os serviços para a Câmara Municipal de Salinas, restou somente que fosse aferido o menor custo para a administração.

Assim, o menor preço para execução dos serviços é da empresa **WELTON GOMES PESSOA** no valor mensal de R\$ 715,00 escolhida pela direção da Câmara de Salinas.

Quanto ao critério utilizado, a Comissão Permanente de Licitação considera dentro dos padrões de razoabilidade. Conquanto, a CPL não adentrou ao mérito da conveniência e da oportunidade.

### **IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DAS COTAÇÕES E DA ESCOLHA**

Assim, diante do exposto no pedido de Contratação e no que foi ponderado por esta comissão, restou comprovado o valor para prestação de prestação de serviço de sonoplastia, captação de áudio e manutenção de equipamentos de áudio profissional da empresa **WELTON GOMES PESSOA**, inscrita no CNPJ nº 14.834.819/0001-69 no valor de R\$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais) pelo período de 11 (onze) meses sendo R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) por prestação mensal.

Salienta-se que o método de escolha do fornecedor se deu por aquele que ofertou o menor valor para a contratação, o que foi comprovado através do memorando enviado pela Direção Geral da Câmara de Salinas, anexo ao presente procedimento.

No entanto, resta-se necessário somente comprovarmos a regularidade

Poder Legislativo



# Câmara Municipal de Salinas

fiscal da detentora de menor preço auferido. Assim, acostamos aos autos:

- 1- Estatuto Social da Sociedade
- 2- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 3- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)
- 4- Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT)

Comprovada a estrita regularidade, prosseguimos a escolha.

## DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição, foi:

- **WELTON GOMES PESSOA**, estabelecida na Rua Bias Fortes, nº 80, Centro, Salinas/MG, CEP. 39.560-000, inscrita no CNPJ nº 14.834.819/0001-69

## V – DO FORNECIMENTO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL juntará aos autos Termo de Contrato para estabelecer o vínculo pactuado.

Salinas/MG, 04 de fevereiro de 2019.

Herbert Geraldo Soares  
Presidente da CPL

Maridelcio Xavier de Oliveira  
Membro

Denair Maria de Jesus  
Membro



Poder Legislativo